



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Robinson Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

A Polícia Federal desempenha um papel vital na investigação e repressão de crimes financeiros, incluindo aqueles potencialmente associados ao setor de apostas online, como corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. O convite ao Senhor Daniel Mostardeiro Cola é essencial para que esta Comissão compreenda em profundidade as operações e investigações conduzidas pela Polícia Federal no tocante a essas práticas ilícitas.

Com sua experiência como Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros, o Senhor Cola poderá fornecer *insights* valiosos sobre os desafios enfrentados pelas autoridades no combate a atividades ilegais relacionadas ao mercado de apostas. Sua participação contribuirá para que esta CPI avalie a efetividade das ações policiais e explore oportunidades para fortalecer a cooperação interinstitucional e aprimorar medidas de combate a esses crimes.

A presença do Senhor Daniel Mostardeiro Cola é de suma importância para que a CPI possa elaborar recomendações precisas e eficazes, garantindo que



as medidas de repressão e prevenção sejam adequadas às necessidades atuais do Brasil, protegendo assim a integridade do sistema financeiro e a economia nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Federal desempenha um papel vital na investigação e repressão de crimes financeiros, incluindo aqueles potencialmente associados ao setor de apostas online, como corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. O convite ao Senhor Daniel Mostardeiro Cola é essencial para que esta Comissão compreenda em profundidade as operações e investigações conduzidas pela Polícia Federal no tocante a essas práticas ilícitas.

Com sua experiência como Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros, o Senhor Cola poderá fornecer *insights* valiosos sobre os desafios enfrentados pelas autoridades no combate a atividades ilegais relacionadas ao mercado de apostas. Sua participação contribuirá para que esta CPI avalie a efetividade das ações policiais e explore oportunidades para fortalecer a cooperação interinstitucional e aprimorar medidas de combate a esses crimes.

A presença do Senhor Daniel Mostardeiro Cola é de suma importância para que a CPI possa elaborar recomendações precisas e eficazes, garantindo que as medidas de repressão e prevenção sejam adequadas às necessidades atuais do Brasil, protegendo assim a integridade do sistema financeiro e a economia nacional.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

